



DECLARAÇÃO

Protocolo: 01-048412/2025

Indicação Fiscal: 12.003.024.000-8

*Declaro para os devidos fins que **Circulo Militar do Paraná** , devidamente enquadrada no benefício fiscal previsto no artigo 87 da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, conforme consta do protocolo em epígrafe, realizou o investimento financeiro a título de incentivo ao esporte, tendo transferido aos projetos esportivos aprovados pela Comissão de Incentivo ao Esporte, o equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor devido a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de Curitiba, referente ao exercício de 2025, de modo que se encontra adimplente com suas as obrigações perante o Departamento de Incentivo ao Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba, nos termos do Decreto nº1985/2025, restando pendente apenas a Taxa de Coleta de Lixo – TCL, a qual deverá ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba.*

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

Mário Augusto Fontoura Junior
Diretor do Departamento de Incentivo ao Esporte e Promoção Social – SMELJ